



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2298/2019

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE CONCÓRDIA, PARA COBERTURA
DE DESPESAS DE CUSTEIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio no valor total de R\$ 4.739.038,29 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.399.627/0001-70, com sede na Rua Hermann Miertschink, nº 210, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, sendo R\$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) provenientes de recurso próprio e R\$1.554.038,29 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos) provenientes de recurso federal.

Art. 2º. Os recursos financeiros se destinam ao pagamento de despesas de custeio da entidade, na forma descrita em Plano de Trabalho apresentado e já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Sob pena de violação do convênio, a entidade beneficiária estará obrigada a recolher pontualmente as contribuições previdenciárias (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o PIS, as demais contribuições sociais obrigatórias, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), descontado dos empregados e dos prestadores de serviços, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde:
008001.1030200152.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta
Complexidade

33504300000 Ficha orçamentária nº 66 Fonte 1211

008001.1030200152.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta
Complexidade

33504300000 Ficha orçamentária nº 66 Fonte 1214

Art. 4º. Os recursos financeiros no montante de R\$ R\$ 4.739.038,29 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos) serão repassados a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira parcela em 30 de janeiro de 2020 no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) proveniente de recurso próprio e R\$222.005,47 (duzentos e vinte e dois mil, cinco reais e quarenta e sete centavos) proveniente de recurso federal, e as subseqüentes no dia 30 de cada mês, em iguais valores.

Art. 5º. A entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados na forma e nos prazos fixados no Convênio.


Hilario Roepke
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. Será rejeitada a prestação de contas que não atender as disposições do Parágrafo Único do Art. 2º. desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Dezembro de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA